



EDITAL PET HIEF - ISB Nº 01/2025

1º EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTORES DO PET Saúde/I&SD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES E COORDENADORES DE GRUPO TUTORIAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET Saúde / Informação e Saúde Digital 2025/2027

Este edital está em consonância com o **Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025**, publicado no **Diário Oficial da União** em 26 de fevereiro de 2025 (Edição 40, Seção 3, Página 114), bem como com a **Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024**, que institui diretrizes de equidade e ações afirmativas no âmbito do Ministério da Saúde.

O Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), considerando os termos da **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**; do **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**; da **Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010**; da **Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010**; da **Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL**; da **Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015**; da **Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020**; e da **Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021**; torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente edital com as **normas gerais para a seleção de tutores(as) e coordenadores(as)** para compor o **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde**, no âmbito do projeto **PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD)**.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD)** é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do [SUS Digital](#) e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação.

O PET-Saúde: Informação e Saúde Digital foi idealizado pela [Secretaria de Informação e Saúde Digital \(SEIDIGI\)](#) do Ministério da Saúde, em parceria com a [Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde \(SGTES\)](#). A SEIDIGI é responsável pela transformação digital do SUS e desempenha papel central na sua estruturação e implementação. O programa enfatiza a importância da participação também de alunos de cursos de várias áreas da ciência, para além da saúde, como Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia Biomédica,



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia



Engenharia Elétrica, Ciência de Dados, Direito, Economia, Saúde Coletiva, entre outros.

1.2. O PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) contemplou projetos a que propuseram o desenvolvimento:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.2.2. Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;

Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;

Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção.

Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS.

Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional. Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

Campus do Médio Solimões

Estrada Coari-Mamiá, nº305 - Bairro: Espírito Santo - CEP:49460-000 – Coari/AM
Fone/Fax - (97) 3561-2363 e 3561-4162
E-mail: isbcoari@ufam.edu.br



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia



2. DA ORGANIZAÇÃO DO PET HIEF – ISB

2.1. A proposta enviada pelo ISB foi contemplada pelo edital, e se intitula “HIEF-ISB: Hub Integrado de Saúde Digital e Biotecnologia para o SUS na Amazônia”. Este projeto se propõe a desenvolver um conjunto de ações mediante iniciativas para o desenvolvimento da docência e da preceptoría nessa temática, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

2.2. O projeto PET HIEF - ISB propôs desenvolver ações que favoreçam o uso crítico das tecnologias digitais em saúde, nos diversos contextos do SUS e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades previstas para 01/07/2025, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes selecionados nesse primeiro edital para seleção componentes para os grupos tutoriais a cada 12 meses.

2.3. O início das atividades estará condicionado ao preenchimento completo das informações requeridas para cadastro de todos os participantes, conforme disposto no item 3 desde edital, em endereço virtual do Programa de Educação para o Trabalho.

2.4. O Projeto PET HIEF-ISB: Hub Integrado de Saúde Digital e Biotecnologia para o SUS na Amazônia será estruturado, foi aprovado com 12 grupos tutoriais.

2.5. Cada um dos 12 grupos de aprendizagem tutorial terá uma estrutura composta por 16 (dezesseis) bolsistas, assim distribuídos:

a) Tutor: 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área da saúde ou com formação na área de ciências humanas, sociais, exatas e ou biológicas autorizadas pelo MEC, vinculados à IES, sendo 1 (um) coordenador de grupo tutorial, este, obrigatoriamente, com formação na área da saúde;

b) Preceptor: 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS sendo: 1 Preceptor (profissional do SUS) e 1 Orientador de serviço (representante comunitário).

c) Alunos: 12 (doze), formando um grupo composto por graduandos nas diversas áreas ofertadas pelo ISB: Saúde, Biotecnologia, Ciências Matemática / Física e Biologia / Química. Cabe ressaltar que a seleção de preceptores é de responsabilidade conjunta da



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia



coordenação PET do Instituto de Saúde e Biotecnologia e da Secretaria Municipal de Saúde vinculada a proposta.

O projeto foi estruturado com o objetivo principal de promover a gestão da informação em saúde e a transformação digital do SUS, em conformidade com o Programa SUS Digital. No decorrer de 24 meses os grupos tutoriais que compõem esse projeto terão como referência os objetivos do Programa SUS Digital:

- I - Fomentar o uso apropriado, ético e crítico de novas tecnologias digitais no SUS;
- II - Apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde;
- III - Incentivar a formação e a educação permanente para a gestão da informação e a saúde digital;
- IV - Promover a sensibilização, conscientização e engajamento para uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados pelos atores do SUS, fomentando o letramento digital e a cultura da saúde digital e da proteção de dados pessoais;
- V - Ampliar a maturidade digital e promover a soberania digital no SUS;
- VI - Fortalecer a participação social e o protagonismo do cidadão no uso e na criação de soluções digitais inovadoras no campo da saúde;
- VII - Fortalecer o ecossistema de saúde digital no SUS;
- VIII - Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente colaborativo para o aprimoramento da gestão do SUS, por meio da transformação digital;
- IX - Promover a interoperabilidade de dados em saúde; e
- X - Reduzir a iniquidade no acesso às soluções e serviços de saúde digital nas diferentes regiões do país.

3. DO OBJETIVO DESDE EDITAL

3.1. Considerando as informações apresentadas no item 2 subitens 2.5 a), o Instituto de Saúde e Biotecnologia convida os(as) professores(as) dos cursos de graduação do ISB e da nossa instituição parceira IFAM envolvidos(as) na integração do serviço-ensino-comunidade a fazerem parte do processo de seleção do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde/I&SD 2025 - 2027), na forma disciplinada por este edital para atender a dois objetivos com prazos determinados:

a) 1ª fase – Selecionar, por meio de avaliação preliminar, 24 (vinte e quatro) docentes para a composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, sendo 12 para posto de Tutor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia



Coordenador de grupo (este prioritariamente, docente com graduação na área da saúde que não esteja exercendo mandato de coordenação de curso superior no início do projeto, salvo os docentes coordenadores de curso que não estejam em regime de dedicação exclusiva). Outros 12 tutores(as) de grupo serão selecionados (este, podendo candidatar-se docentes do ensino superior, graduados em áreas que não sejam prioritariamente ligadas às ciências da saúde).

b) 2ª fase - Cadastrar docentes interessados para cadastro de reserva de coordenadores tutores(as) de grupos tutoriais para substituição em caso de impedimentos ou outros motivos de ordem pessoal.

3.2. A diversidade formativa em nível superior do ISB - Instituto de Saúde e Biotecnologia em conjunto com a nossa instituição parceira o IFAM – Instituto Federal do Amazonas de Coari – AM deverá estar representada nesta chamada, com ao menos 1 docente de cada área no total de 12 grupos de aprendizagem tutorial concedidos para execução desse projeto, não o sendo, em casos de que não haja candidato dos cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Biotecnologia, Licenciatura em Ciências Matemática/Física e Biologia/Química.

3.3. Inerente à parceria estratégica ISB/UFAM e IFAM para o desenvolvimento desse trabalho, 3 vagas entre as 12 destinadas para tutor, estarão em ampla concorrência apenas para docentes do IFAM priorizando potenciais candidatos docentes com atuação em nível superior, com titulação mínima de mestre, experiência comprovada entre os itens do Anexo I deste edital e formação superior em áreas estratégicas para o desenvolvimento do projeto (PET Saúde/I&SD 2025 - 2027).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.2 Poderão participar do processo seletivo os docentes que integram o quadro de docentes do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Universidade Federal do Amazonas de Coari – AM, que têm atuação nos cursos da área da saúde, biotecnologia ou ciências: Matemática e Física e/ou Biologia e Química, assim como previsto na proposta aprovada deste projeto, devendo esses:

a) Estar em pleno exercício da docência e preferencialmente envolvidos com processos de integração ensino-serviço-comunidade.

b) Não exercer, simultaneamente, cargos de gestão acadêmica, como a coordenação de curso de graduação, juntamente com a função de coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial, exceto nos casos em que o(a) docente não esteja vinculado(a) ao regime de dedicação exclusiva.

c) Ter disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PET-Saúde Digital, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia



- d) Ter disponibilidade para iniciar as atividades imediatamente no PET-Saúde Digital imediatamente após o resultado final, para compor a Comissão Avaliadora da Seleção Discente.
- e) Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.
- f) Não estar afastado do cargo/função por Junta médica ou Perícia médica ou com liberação com redução de carga horária para outra atividade ou em férias ao início do projeto.
- g) Estar apto(a) a iniciar as atividades do PET Saúde/I&SD a partir de 01/07/2025.
- h) Ser professor do ISB, dos cursos de ciências da Saúde, Biotecnologia ou licenciaturas em cargo efetivo ou no caso de docentes contratados ter pelo menos 12 meses restantes de contrato a contar de julho de 2025, com possibilidade de renovação;

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:

- a. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do grupo tutorial, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor; garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- b. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- c. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros diários repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e
- d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.2. Compete ao Tutor:

- a. Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor;
- b. Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;
- c. Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação

Campus do Médio Solimões

Estrada Coari-Mamiá, nº305 - Bairro: Espírito Santo - CEP:49460-000 – Coari/AM
Fone/Fax - (97) 3561-2363 e 3561-4162
E-mail: isbcoari@ufam.edu.br



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia



mensal. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

e. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados;

6. DAS BOLSAS

6.1 O pagamento dos valores mensais a que o bolsista fizer jus, serão realizados diretamente pelo Ministério da Saúde, via conta corrente individual e ativa nos bancos Bradesco ou Santander.

6.2. As funções que fazem parte do pleito deste edital terão duração limitada de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, a critério da Coordenação do Projeto.

6.3. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo Tutorial PET Saúde/I&SD ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do bolsista, haverá remanejamento da bolsa entre os candidatos que compõe o cadastro reserva na mesma categoria (coordenador e tutor) do PET-Saúde.

6.4. Conforme o Item 10.2 do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, os valores das bolsas para tutor e coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

6.5 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O período de inscrição será do dia 16 de junho de 2025 até às 23 horas e 55 minutos do dia 21 de junho de 2025 (Horário Local).

7.2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link:

<https://forms.gle/D53DF5TL8f57Jp7n6>

7.3. Para fins de classificação dos candidatos, deverá ser anexado ao formulário de inscrição, um documento único em PDF contendo todos os comprovantes necessários para a classificação do candidato apresentados no Anexo I.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia



7.4. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

7.5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

7.6. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o supracitado no item 7.1, bem como as eventualmente postadas após o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

7.7. Após o término do período de inscrições, não serão aceitas alterações nos documentos anexados.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico: <https://isb.ufam.edu.br>.

9. RECURSO

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso com relação à avaliação pelo link <https://forms.gle/3QmrNtS6Mdv6cjHE7> específico para esse fim, seguindo as datas previstas para envio de recurso no cronograma deste edital.

9.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo, e tão pouco por outro meio que não seja o supracitado no item 9.1.

9.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.4. Não poderão ser apresentados no recurso documentos faltantes na inscrição.

9.5. Após análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste edital, será publicado o resultado final no endereço eletrônico: <https://isb.ufam.edu.br>.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	16/06/2025
Período geral de inscrição	16/06 a 21/06/2025
Resultado preliminar	Até 23/06/2025
Interposição de recurso	Até 24/06 /2025
Divulgação do resultado final	25/06/2025



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia



11. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Conforme estabelecido pela **Portaria GM/MS nº 5.801/2024**, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde., este processo seletivo reserva parte das vagas aos candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes a grupos sociais historicamente excluídos ou sub-representados, visando assegurar diversidade étnico-racial, de gênero e outras formas de equidade. A autodeclaração será realizada no momento da inscrição, por meio do formulário eletrônico. A análise da autodeclaração será sigilosa e utilizada exclusivamente para fins de classificação e reserva de vagas.

11.2. A divulgação da classificação e resultado final será disponibilizada na página do ISB: <https://isb.ufam.edu.br>

11.3. O resultado final será divulgado juntamente com a alocação dos candidatos coordenador e tutor em seu respectivo grupo de aprendizagem tutorial, considerando o objetivo geral do projeto, seus objetivos específicos, eixos temáticos.

11.4. O coordenador geral irá orientar todos os coordenadores de grupo e tutores acerca do cronograma de atividades a serem executadas ao longo do projeto.

11.5. As demandas de cada grupo tutorial de acordo com o eixo a que faz parte e seus objetivos de trabalho serão apresentadas pelo coordenador geral do PET HIEF - ISB ao início das atividades dos grupos do PET Saúde/I&SD previstas para o dia 01 de julho de 2025.

11.6. Casos omissos serão avaliados pela coordenação geral do PET HIEF-ISB: Hub Integrado de Saúde Digital e Biotecnologia para o SUS na Amazônia.

Coari - AM, 16 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
TARCIANO BATISTA E SIQUEIRA
Data: 16/06/2025 01:34:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Tarciano Batista e Siqueira
Coordenador do Projeto PET HIEF - ISB



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia



ANEXO I: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS A TUTOR PET SAÚDE/I&SD			
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL
Especializações na área de Saúde	2,0 pontos por curso	Até 10 pontos	
Titulação do Proponente	Doutor (10 pontos) Mestre (5 pontos)	Até 10 pontos	
Cursos de formação: ciências da computação, engenharia informática, desenvolvimento de ferramentas digitais, metodologias ativas e/ou educação em saúde (mínimo 12 horas).	1,0 ponto por curso	Até 5,0 pontos	
Participação em Eventos Relacionados a Inovação Tecnológica / Desenvolvimento de Ferramentas Digitais / Educação Em Saúde / PET Saúde / Metodologias Ativas e SUS (mínimo 12 horas um dia de evento)	1,0 ponto por evento	Até 5,0 pontos	
Experiência em cargos de Gestão (coordenação de curso, supervisões, coordenação de estágio, gerências e afins)	2,0 pontos por ano (limite 10 pontos)	Até 10 pontos	
Participação como docente em unidades curriculares no nível superior	1,0 ponto (por unidade curricular)	Até 10 pontos	
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) – 2023/2024/2025	1,0 ponto	1,0 ponto	
Membro de Colegiado de Curso	0,5 pontos	1,0 pontos	
Coordenação, vice-coordenação e ou participação do proponente em projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão.	1,0 ponto por ano	Até 05 pontos	
Coordenação ou participação em programa ou projeto de pesquisa em Núcleos Temáticos desse projeto e registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa.	2,0 pontos por ano	Até 10 pontos	
Orientações: monitoria, TCC, PIBID, PIBIC ou PIBIT	2,0 pontos por orientação	Até 10 pontos	
Apresentação de trabalhos em eventos, seminários ou congressos no tema do projeto conforme edital (trabalho oral, em forma de pôster / banner).	0,5 ponto por trabalho	3,0 pontos	
Artigo científico, capítulos de livro, livro, e-book, ou resumo publicado em periódico no tema dos eixos do edital.	2,5 pontos por publicação.	10 pontos	
Tempo de atuação na docência no ensino superior.	Até 5 anos De 5 a 10 anos Mais de 10 anos	3 pontos 5 pontos 10 pontos	
Máximo de pontos considerando a soma da pontuação máxima dos itens = 100 Pontos			